

PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE
SELEÇÃO DE BOLSISTAS
MODALIDADE: BOLSA DE EXTENSÃO
EDITAL nº 13 de 11 de março de 2019.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Birigui, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o presente edital de abertura de inscrições, no período de 11 a 18 de março de 2018, para o processo de seleção de discente bolsista - **Edital nº 663/2018 - Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia do IFSP – projeto Calçados Infantis**, vigência 2018/2019. Este edital está em conformidade com as instruções normatizadoras do IFSP.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a **seleção de bolsista** para o Programa Bolsa Discente – Modalidade **Bolsa de Extensão**, do IFSP - Câmpus Birigui, **referente ao ano letivo de 2019**.

1.2 O valor da Bolsa de Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.3 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo VIII deste Edital.

1.4. Nos projetos com dedicação semanal inferior a 20 horas, o valor deverá ser proporcional.

1.5. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais discentes.

2. DO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – MODALIDADE BOLSA DE EXTENSÃO

2.1 O Programa Bolsa de Extensão tem os seguintes objetivos:

- viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Birigui, regularmente matriculados nas modalidades de Extensão presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
- propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local; e
- apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

2.2 Este programa constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP – Câmpus Birigui, destinado ao aluno com matrícula e frequência regular, em curso com carga horária igual ou superior a 200 horas, que não possuam vínculo empregatício e priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar; e que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso (Anexo II), irá executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do servidor responsável.

- 2.3. Os bolsistas exercerão suas atividades em regime de até 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o projeto, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP, ou acúmulo de qualquer outra modalidade de bolsa.
- 2.4. Os bolsistas deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o servidor responsável, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.
- 2.5 A formalização da Bolsa de Extensão ocorrerá por meio de Termo de Compromisso e Ficha de Cadastro para concessão da referida bolsa.
- 2.6 O acompanhamento da Bolsa de Extensão será feito pelo Servidor responsável pelo projeto, que supervisionará as atividades, preencherá e assinará o Relatório de frequência e avaliação do(s) bolsista(s).

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas disponíveis para seleção no ano de 2019 no IFSP/Câmpus Birigui serão distribuídas de acordo com o quadro disponível no Anexo VIII e de acordo com a disponibilidade de recursos.

4. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1. Os critérios para que o aluno do câmpus Birigui possa participar do processo seletivo são:
- I- Ser aluno do IFSP – Câmpus Birigui, regularmente matriculado e assíduo;
 - II- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
 - III- Participar de entrevista agendada com servidor responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
 - IV- Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa;
 - V- Não acumular bolsa de outra modalidade. Não é considerado como bolsa qualquer tipo de auxílio que contribua como permanência do aluno na instituição.
- 4.2 A inscrição do (s) candidato (s) ocorrerá a partir **do dia 11 de março de 2019 até o dia 18 de março de 2019**, nos seguintes horários: **das 8h às 20h, na secretaria do IFSP.**
- 4.3. Os documentos necessários para a inscrição (todos devidamente preenchidos e assinados) são:
- Formulário de Inscrição (Anexo III), e
 - Termo de Compromisso para concessão da bolsa de Extensão (Anexo II).
- 4.3.1. Os documentos constantes no Formulário de Inscrição (Anexo III) deverão ser entregues juntamente com este, em cópia simples.
- 4.3.2 Estes documentos são: cópia do RG, cópia do CPF e cópia do cartão do banco.
- 4.3.3. Para a inscrição do candidato, não é necessária a assinatura do servidor responsável pelo projeto no Termo de Compromisso (Anexo II).
- 4.3.4 Ao Servidor responsável pelo projeto caberá assinar o Termo de Compromisso (Anexo II), dos candidatos selecionados, até 5 dias após a divulgação dos resultados (item 6 deste Edital).**
- 4.3.5. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.
- 4.4 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e Portarias regulamentadoras.

5. DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:
- 1ª etapa (Eliminatória):** entrega do Formulário de inscrição (Anexo III) e do Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente preenchido e assinado (conforme item 4.3 e subitens);
 - 2ª etapa (Classificatória):** análise e seleção dos candidatos aprovados na primeira etapa pelo servidor responsável pelo projeto;

5.2. Caberá ao servidor responsável pelo projeto a retirada da documentação referente às inscrições dos candidatos, para análise, até o dia **19 de março de 2019**, nos seguintes horários: **das 8h às 20 h**, na **Secretaria do IFSP**.

5.3. Caberá ao servidor responsável realizar entrevista com o(s) candidato(s), **no dia 20 de março**.

5.4. Caberá ao servidor responsável pelo projeto, a classificação e/ou desclassificação dos candidatos pelo não cumprimento do edital e/ou atendimento aos requisitos referentes às características do Bolsista para o desenvolvimento do projeto.

5.5. Caberá ao servidor responsável pelo projeto a entrega do resultado referente à classificação dos candidatos (Anexo IX) e devolução de documentos retirados (item 5.2) até o **dia 21 de março**, impreterivelmente, na **Coordenadoria de Extensão (CEX)**.

5.6 O servidor responsável pelo projeto que não respeitar os prazos definidos nos itens 4.3.4, 5.2 e 5.5, terá o projeto automaticamente cancelado.

5.7. Os candidatos serão convidados a desenvolver o projeto seguindo a ordem classificatória segundo as etapas do processo.

6. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do câmpus Birigui (bri.ifsp.edu.br) a partir do dia **25 de março de 2019**.

7. DO ACESSO AO PROGRAMA DE BOLSA DE EXTENSÃO

7.1. Após a divulgação do resultado, o discente será **automaticamente** vinculado ao Programa de Bolsa Discente – modalidade Bolsa de Extensão, assim do cumprimento do item 4.3.4 deste Edital, como bolsista e poderá iniciar suas atividades no projeto entrando em contato diretamente com o servidor responsável.

7.2 O bolsista deve agir de forma responsável e com maturidade.

7.3 O aluno deve entender que, como bolsista, deve seguir as regras e normas estabelecidas pela Instituição.

7.4 O bolsista deverá entregar até o vigésimo quinto dia de cada mês (ou dia anterior, caso o vigésimo quinto não seja letivo) o Relatório de Frequência e Avaliação (Anexo X) relativo às atividades daquele mês no projeto, devidamente preenchido e assinado.

7.5 A não entrega ou atraso na entrega ou preenchimento incorreto do Relatório de frequência e avaliação (Anexo X) poderá acarretar na suspensão da bolsa no mês subsequente.

7.6. Cada bolsista deverá elaborar um Relatório Final (Anexo IV) que deverá ser aprovado e assinado pelo bolsista e pelo servidor responsável pelo projeto, e encaminhado à CEX ao final da vigência do projeto.

7.7 A CEX encaminhará os relatórios entregues à Comissão de Projetos de Extensão para que esta analise-os.

7.8 O bolsista e servidor responsável serão comunicados via correio eletrônico no caso de reprovação do relatório, e terão um prazo de 30 dias corridos desse comunicado para reenviar a adequação do relatório para nova avaliação.

7.8.1. No caso de nova reprovação o aluno fica impedido de realizar inscrições em quaisquer modalidades de bolsas pelo período de um ano.

7.9 A não entrega do Relatório Final pelo bolsista ou sua reprovação pelo Comitê de Projetos de Extensão, implica na devolução total do valor recebido pelo bolsista.

8. DO DESLIGAMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

8.1 A solicitação para substituição do bolsista de Extensão poderá ser feita pelo servidor responsável, desde que apresentada justificativa e seguindo a ordem classificatória do resultado.

8.2 O próprio bolsista poderá solicitar ao servidor responsável pelo projeto o desligamento do Programa Bolsa Discente - modalidade Bolsa de Extensão.

8.2.1. Neste caso, o bolsista deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas relativas ao projeto, seguindo o modelo de Relatório Final (Anexo IV), com as devidas assinaturas.

8.2.2 A não entrega deste relatório ou sua reprovação pelo Comitê de Projetos de Extensão, implica na devolução total do valor recebido pelo bolsista. Neste caso também o aluno fica impedido de realizar inscrições em quaisquer modalidades de bolsas pelo período de um ano.

8.3 A ausência da entrega do Relatório de frequência e avaliação (Anexo X) pelo bolsista por dois meses consecutivos implicará no desligamento automático do discente do Programa de Bolsa Discente – modalidade Bolsa de Extensão.

8.4 O aluno desligado por motivo exposto no item 8.3, não poderá migrar para qualquer outra modalidade de Bolsa Discente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

9.2. As bolsas estão sujeitas a disponibilidade financeira.

9.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Direção Geral do Câmpus Birigui.

Birigui, 11 de março de 2018.



Prof. Dr. Edmar César Gomes da Silva
Diretor-Geral do Câmpus Birigui

ANEXO II-TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

Eu, _____, aluno regular do curso _____, número de prontuário _____, na condição de Bolsista de Extensão, do *Câmpus Birigui* e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, representado por _____, servidor do *Câmpus Birigui*, número de prontuário _____, na condição de responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A Bolsa de Extensão está vinculada ao projeto _____, que está em conformidade com o Regulamento do Programa de Bolsa de Extensão.
 2. É de responsabilidade do servidor responsável pelo projeto de extensão zelar pelos equipamentos e materiais adquiridos e/ou colocados à disposição para a realização das atividades, devolvendo-os as respectivas áreas após cessadas estas atividades.
 3. O servidor responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão se compromete a:
 - a) orientar o bolsista com relação às atividades e o cronograma de execução do projeto;
 - b) encaminhar ao setor responsável os relatórios, parcial e final, analisados e avaliados;
 - c) supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo bolsista;
 4. O aluno receberá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo uma Bolsa no valor de **R\$** _____ (_____ **reais**) mensais, no período de _____ a _____.
- É vedada ao aluno a acumulação com outras bolsas, conforme Art. 22 do Regulamento do Programa de Bolsas para Alunos do IFSP.
5. O bolsista se compromete a:
 - a) executar as atividades relacionadas ao projeto de Bolsa de Extensão e cumprir uma carga horária de _____ **horas semanais**;
 - b) encaminhar ao professor responsável pelo projeto os relatórios, parcial e final, e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado;
 - c) colher as assinaturas do servidor responsável nos relatórios, e entregá-lo no setor designado pelo *câmpus*.
 6. O bolsista não poderá realizar atividades de responsabilidade do servidor responsável pelo projeto, bem como aquelas que venham a descaracterizar os objetivos do projeto e da bolsa.

E, para a validade do que aqui se estabelece, o aluno bolsista e o servidor responsável assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes.

Data ____/____/____.

Bolsista de Extensão

Servidor responsável pelo projeto

Coordenador de Extensão

PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE
SELEÇÃO DE BOLSISTAS
MODALIDADE: BOLSA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 33 DE 24 DE agosto DE 2018

ANEXO III: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome _____

Data de Nascimento ___/___/___ Estado civil _____ Idade _____

RG _____ CPF _____

Naturalidade _____ Estado _____

Endereço _____ nº. _____

apto. _____ Bairro _____

Cidade _____ CEP _____

Telefone _____ Celular _____

E-mail _____

Prontuário _____ Curso _____

Módulo/Semestre _____ Período _____

Você possui vínculo empregatício? () sim () não

Projeto em que deseja se inscrever _____

Servidor Responsável _____

Justifique seu interesse neste projeto. _____

Por que você está se inscrevendo para o Programa Bolsa de Extensão?

Qual a sua disponibilidade de horário para realizar as atividades do projeto? (total de 20h/semana):

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						-----

Dados Bancários (conta corrente ou poupança, cujo titular é o próprio bolsista e em seu CPF).

Banco: _____

Conta Corrente* Poupança*

Agência (Número): _____ (não esquecer o dígito)

Número da conta: _____ (não esquecer o dígito)

Observação: Anexo a este foi entregue cópia do RG, CPF e cartão do banco.

Birigui, _____ de _____ de 2018.

Aluno

Responsável (se aluno menor de 18 anos)

* A Conta Corrente/Poupança deve ser individual e no CPF do bolsista.

ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE EXTENSÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo <i>Câmpus Birigui</i> Programa de Bolsas de Extensão

RELATÓRIO DE BOLSA DE EXTENSÃO

Título do Projeto:	
Período de Execução:	
Servidor Responsável:	

Introdução:

--

Objetivos alcançados:

--

Etapas do trabalho/procedimentos adotados:

--

Resultados alcançados:

--

Dificuldades encontradas para a execução do projeto:

--

Recursos utilizados:

--

Considerações Finais:

--

Bibliografia utilizada:

--

ANEXO VIII – PROJETOS DE BOLSA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 33 DE 24 de AGOSTO DE 2018

Título	Servidor Responsável	Bolsista(s) (características para a seleção)	Período de duração do projeto (em meses)	Vagas
Mapeamento de agentes locais e regionais da Economia Solidária e desenvolvimento de ações na Cooperativa de Trabalhadores de Birigui – COOPERTRAB	Profª Drª Andréia de Alcântara Cerizza	Assiduidade, Comprometimento, Disponibilidade de 20 horas (para desenvolver o mapeamento, visitas técnicas à Cooperativa, bem como aos parceiros envolvidos no projeto), perfil conciliador e respeitoso.	5 meses	01



ANEXO IX

PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE
SELEÇÃO DE BOLSISTAS
MODALIDADE: BOLSA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 33 de 24 DE AGOSTO DE 2018

LISTA DE CLASSIFICADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO VINCULADO A BOLSA DISCENTE DE EXTENSÃO

Título do Projeto	
Servidor responsável	
Vagas disponíveis	
Período de Execução	____/____/2018 a ____/____/2018

CLASSIFICADOS	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	
2	
3	
4	
5	

Birigui, _____ de _____ de 2018.

Servidor Responsável



ANEXO X
PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE
SELEÇÃO DE BOLSISTAS
MODALIDADE: BOLSA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 33 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Relatório Mensal de Frequência e Avaliação – 2018

Título do Projeto	
Servidor responsável	
Bolsista	
Data de entrega	

Resumo das atividades desenvolvidas no Mês de _____/2018

Observação: Entregar este relatório à CEX até o vigésimo quinto dia de cada mês, conforme item 7.4 deste Edital.

Bolsista de Extensão

Servidor Responsável